



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.346, DE 18 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 76.503,35 (setenta e seis mil quinhentos e três reais com trinta e cinco centavos), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito, na suplementação de recursos, para aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo e serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Pessoa Física, referente ao recurso do FUNREBOM.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.005	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1003	91	R\$ 1.503,35
2.005	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1003	93	R\$ 25.000,00
2.005	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1003	92	R\$ 25.000,00
2.005	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1003	89	R\$ 25.000,00
R\$ 76.503,35					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 76.503,35, apurados na fonte 1003 – FUNREBOM.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de maio de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal